



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1825/2011.

Súmula:- Dá denominação à Rua B, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE MELO**, à Rua B, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

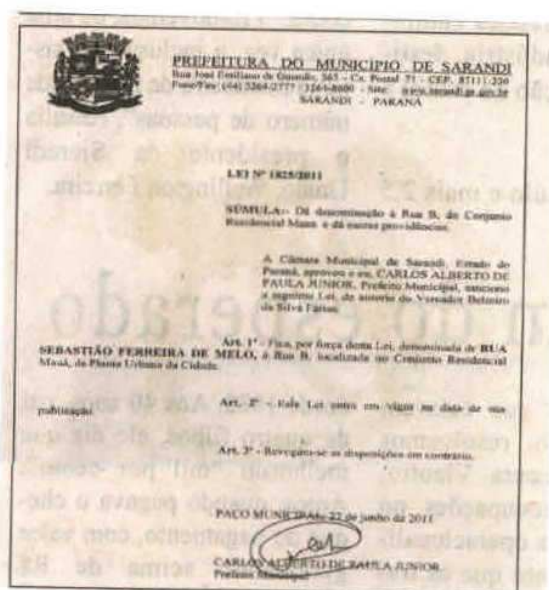
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2011.


Rafael Pszybyski,
Presidente


João de Lira Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1825/2011 – De Autoria do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua B, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 27/06/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 09 de julho de 2011. Edição nº 6.276 – SÁBADO-.....